

PRÊMIO MERCOSUL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – EDIÇÃO 2014

Tema: Popularização da Ciência

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – O PRÊMIO

Art. 1º. O Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia é uma iniciativa da Reunião Especializada em Ciência e Tecnologia do MERCOSUL (RECyT) e dos organismos de ciência e tecnologia dos países membros e associados ao MERCOSUL, organizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação do Brasil (MCTI) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conta com o apoio institucional da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e patrocínio da Confederação Nacional da Indústria (CNI) .

Art. 2º. O Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia tem como objetivos, reconhecer e premiar os melhores trabalhos de estudantes, jovens pesquisadores e equipes de pesquisa, que representem potencial contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico dos países membros e associados ao MERCOSUL; incentivar a realização de pesquisa científica e tecnológica e a inovação no MERCOSUL; e contribuir para o processo de integração regional entre os países membros e associados, mediante incremento na difusão das realizações e dos avanços no campo do desenvolvimento científico e tecnológico no MERCOSUL.

Art. 3º. A edição 2014 do Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia é lançada simultaneamente nos países membros e associados ao MERCOSUL: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela.

Art. 4º. Anualmente é indicado um tema importante para o desenvolvimento científico e tecnológico dos países membros e associados ao MERCOSUL. O tema escolhido para todas as categorias na edição de 2014 é “**Popularização da Ciência**”, que deverá ser abordado em uma das seguintes linhas de pesquisa:

1. Museus e Centros de Ciência físicos, virtuais e itinerantes - premiar projetos de popularização que tenham sido desenvolvidos em universidades, instituições de pesquisa, museus, centros de ciência, planetários, fundações, entidades científicas e outras instituições, com o objetivo de incentivar atividades que propiciem a difusão e popularização da ciência e tecnologia junto à sociedade.

1.1. Modernização, aprimoramento, desenvolvimento de projetos ou expansão de espaços científico-culturais existentes, como museus e centros de CT&I, planetários, observatórios, jardins zoobotânicos, parques de ciência, entre outros;

1.2. Aquisição, adaptação ou melhoria de veículos destinados a projetos de ciência itinerante (tipo “Ciência Móvel”), bem como equipamentos para este tipo de atividade;

1.3. Desenvolvimento de projetos de educação e/ou divulgação científica em museus ou espaços científico-culturais, que favoreçam e promovam a interação entre ciência, cultura e arte;

1.4. Exposições fixas ou itinerantes que devem conter, preferencialmente, elementos interativos;

1.5. Desenvolvimento e implantação de tecnologias assistivas (voltadas para pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida) em espaços científico-culturais;

2. Feiras de Ciências, Mostras de Ciência, Mostras Científicas Itinerantes - como instrumento para a melhoria dos ensinamentos fundamental, médio e técnico das escolas, bem como para despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica e tecnológica.

3. Mídias sociais e outros instrumentos – apresentação de trabalhos relevantes de divulgação científica e popularização da ciência e tecnologia, veiculados: *blogs, facebook, twitter, YouTube, Flickr*, páginas de internet, jornais da grande imprensa ou jornais locais, revistas não especializadas de circulação ampla, televisão aberta ou por assinatura, emissoras

de rádio, museus e similares, instituições culturais, eventos públicos, exposições, livros, teatro, cinema e outras formas de arte.

Art. 5º. O Prêmio é atribuído a quatro categorias:

- 1) Iniciação Científica
- 2) Estudante Universitário
- 3) Jovem Pesquisador
- 4) Integração

§ 1º. A categoria “**Iniciação Científica**” – modalidade individual ou equipe está direcionada para estudantes do Ensino Médio, Técnico, incluindo estudantes da Educação de Jovens e Adultos, regularmente matriculados em escolas públicas ou privadas, que tenham no máximo 21 anos de idade **até 10/10/2014**.

§ 2º. A categoria “**Estudante Universitário**” – modalidade individual está direcionada para estudantes que estejam frequentando cursos de graduação em instituições de ensino superior e pesquisa, **sem limite de idade**.

§ 3º. A categoria “**Jovem Pesquisador**” – modalidade individual está direcionada para graduados, estudantes de mestrado, mestres, estudantes de doutorado e doutores que tenham no máximo 35 anos de idade **até 10/10/2014**.

§ 4º. A categoria “**Integração**” – modalidade equipe está direcionada para graduados, estudantes de mestrado, mestres, estudantes de doutorado e doutores, **sem limite de idade**.

Nota 1: na categoria “**Iniciação Científica**” a composição da equipe poderá ser representada por, no mínimo, 2(dois) representantes de um ou de mais países membros ou associados do MERCOSUL, até o limite de 5(cinco) integrantes, incluindo o autor principal.

Nota 2: na categoria “**Integração**” a composição da equipe deverá ser representada por, no mínimo, 2(dois) integrantes de diferentes países membros ou associados do MERCOSUL, até o limite de 10(dez) integrantes, incluindo o autor principal. Devem ter nacionalidades (nato ou naturalizado) de países diferentes. Equipes compostas apenas por pesquisadores com a mesma nacionalidade serão desclassificadas.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 6º. As inscrições estão abertas **até 10/10/2014**, às 18 horas (horário de Brasília, Brasil). A inscrição é de caráter individual ou equipe e deverá ser efetuada exclusivamente no endereço: **www.premiomercosul.cnpq.br**

Art. 7º. A inscrição deve incluir necessariamente:

I – Categoria “Iniciação Científica” (individual ou equipe):

- 1) Ficha de inscrição preenchida;
 - 2) Currículo Lattes do CNPq cadastrado ou atualizado em 2014, em: lattes.cnpq.br
 - 3) O trabalho de pesquisa deve conter:
 - Nome do estudante ou autor principal (para modalidade equipe)
 - Nome dos membros da equipe (para modalidade equipe)
 - Nome da escola, endereço, telefone e correio eletrônico do autor principal (para modalidade equipe)
 - Título do trabalho de pesquisa
 - Nome do professor orientador, quando for o caso, com instituição onde trabalha, incluindo o endereço, telefone e correio eletrônico
 - Resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados, conclusões e referências bibliográficas.
- 07 a 10 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12 e espaçamento 1,5.

Nota 1: Os candidatos da categoria “**Iniciação Científica**” deverão anexar, na ficha de inscrição, cópia da carteira de identidade com foto ou passaporte com foto e uma declaração oficial, com papel timbrado da instituição de ensino, comprovando o seu vínculo escolar e, se for o caso, o vínculo institucional do professor orientador.

Nota 2: Os estudantes das modalidades “individual” ou “equipe” podem ser orientados por um professor. O professor orientador pode apoiar a elaboração de mais de um trabalho, sendo a autoria e a responsabilidade do estudante.

Nota 3: Para a modalidade “equipe” é obrigatório o cadastro dos integrantes na ficha de inscrição e o grupo deve eleger o autor principal, que será responsável pela inscrição do trabalho e pela cessão de direitos autorais em seu nome e em nome dos demais integrantes da equipe. No caso de menor de 18 anos, a cessão dos direitos autorais será outorgada pelo representante legal.

II – Categoria “Estudante Universitário” (individual):

1) Ficha de inscrição preenchida;

2) Currículo Lattes do CNPq cadastrado ou atualizado em 2014, em: lattes.cnpq.br

3) O trabalho de pesquisa deve conter:

- Nome do estudante
- Nome da instituição de ensino, endereço, telefone e correio eletrônico
- Título do trabalho de pesquisa
- Nome do professor orientador, quando for o caso, nome da instituição de vínculo, incluindo o endereço, telefone e correio eletrônico
- Resumo, introdução, problema, justificativa, objetivos, metodologia, análises, resultados, conclusões e referências bibliográficas.
- 15 a 20 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12 e espaçamento 1,5.

Nota 1: Os candidatos da categoria “**Estudante Universitário**” deverão anexar, na ficha de inscrição, cópia da carteira de identidade com foto ou passaporte com foto e uma declaração oficial, com papel timbrado da instituição de ensino, comprovando o seu vínculo acadêmico e, se for o caso, o vínculo institucional do professor orientador.

Nota 2: Os estudantes podem ser orientados por um professor. O professor orientador pode apoiar a elaboração de mais de um trabalho, sendo a autoria e a responsabilidade do estudante.

III – Categoria “Jovem Pesquisador” (individual):

1) Ficha de inscrição preenchida;

2) Currículo Lattes do CNPq cadastrado ou atualizado em 2014, em: lattes.cnpq.br

3) O trabalho de pesquisa deve conter:

- Nome do pesquisador
- Nome da instituição de vínculo, endereço, telefone e correio eletrônico
- Título do trabalho de pesquisa
- Resumo, introdução, problema, justificativa, objetivos, metodologia, análises, resultados, conclusões e referências bibliográficas.
- 25 a 30 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12 e espaçamento 1,5.

Nota 1: Os candidatos da categoria “**Jovem pesquisador**” deverão anexar, na ficha de inscrição, cópia da carteira de identidade com foto ou passaporte com foto e uma declaração oficial, com papel timbrado da instituição, comprovando a sua vinculação.

IV – Categoria “Integração” (equipe):

1) Ficha de inscrição preenchida;

2) Currículo Lattes do CNPq cadastrado ou atualizado em 2014, em: lattes.cnpq.br

3) O trabalho de pesquisa deve conter:

- Nome dos pesquisadores integrantes da equipe, indicando o nome do autor principal
- Nome da instituição de vínculo do autor principal, com endereço, telefone e correio eletrônico
- Título do trabalho de pesquisa
- Resumo, introdução, problema, justificativa, objetivos, metodologia, análises, resultados, conclusões e referências bibliográficas.
- 25 a 30 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12 e espaçamento 1,5.

Nota 1: Os candidatos da categoria “**Integração**” deverão anexar, na ficha de inscrição, cópia da carteira de identidade do autor principal com foto ou passaporte com foto e uma declaração oficial, com papel timbrado da instituição, comprovando o vínculo.

Nota 2: Na categoria “**Integração**”, é obrigatório o cadastro dos integrantes na ficha de inscrição e o grupo deve eleger o autor principal que será responsável pela inscrição do trabalho e pela cessão de direitos autorais em seu nome e em nome dos demais integrantes da equipe.

Parágrafo único – Os candidatos das quatro categorias devem observar os itens abaixo:

1) Os candidatos devem estar vinculados aos países membros e associados ao MERCOSUL, seja pela nacionalidade (nato ou naturalizado) ou pela residência.
2) O trabalho de pesquisa deve ser elaborado em português ou espanhol, idiomas oficiais do MERCOSUL.
3) O foco do trabalho de pesquisa deve estar voltado aos interesses do MERCOSUL.
4) O trabalho deve abordar o tema “Popularização da Ciência” e estar enquadrado em uma das linhas de pesquisa definidas no Art.4º.
5) Os candidatos e seus orientadores, devem cadastrar, com antecedência de no mínimo de 72 horas antes do encerramento das inscrições da edição em 2014, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq no endereço: http://lattes.cnpq.br/ . No caso da modalidade “equipe” todos integrantes devem ter o currículo cadastrado na referida Plataforma.
6) Cada candidato só poderá submeter somente uma inscrição, seja individual ou em equipe.
7) Os documentos necessários para a inscrição pelo <i>website</i> devem ser apresentados em formato PDF.
8) Capa, desenhos, gráficos, imagens e anexos devem estar incluídos no número máximo de páginas do trabalho, de acordo com cada categoria.
9) Os professores orientadores podem se inscrever nas categorias “Jovem Pesquisador” ou “Integração”.
10) Os trabalhos de pesquisa devem estar concluídos e apresentar resultados finais.
11) O trabalho de pesquisa que não atender aos requisitos do regulamento, seja pelo formato, pelo conteúdo, pela categoria incorreta, pela documentação apresentada ou outro critério que impeça a análise isenta ou por plágio, será desclassificados a qualquer momento.
12) A ficha de inscrição e o trabalho de pesquisa não poderão sofrer alterações nos seus respectivos conteúdos após terem sido enviados ao CNPq.
13) Os trabalhos de pesquisa recebidos em todas as categorias não serão devolvidos ao candidato e não serão considerados em futuras chamadas do Prêmio.
14) O CNPq não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

Art. 8º. A apresentação da inscrição implica na concordância e na aceitação de todos os capítulos, artigos e condições deste Regulamento pelo candidato.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º A escolha dos premiados ocorrerá em Brasília, Brasil, **até 26/11/2014**, e será realizada por uma comissão julgadora composta por 6 (seis) especialistas da comunidade científica e tecnológica dos países membros do MERCOSUL (Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Venezuela).

Parágrafo único: O CNPq realizará a pré-seleção dos trabalhos de todas as categorias, considerando os artigos 4º, 5º e 7º, por meio da Plataforma Carlos Chagas.

Art. 10. A comissão julgadora escolherá o ganhador e a menção honrosa de cada categoria, sem estabelecer a classificação dos demais candidatos. A comissão julgadora poderá não conceder o Prêmio, caso considere não haver trabalhos qualificados.

Art. 11. A comissão julgadora poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros, desde que esteja presente o seu presidente.

Art. 12. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

CAPÍTULO IV - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 13. Os trabalhos das quatro categorias serão avaliados, considerando os seguintes critérios:

1) Mérito científico e relevância do trabalho de pesquisa em relação ao desenvolvimento científico e tecnológico dos países membros e associados ao MERCOSUL.
2) Atualidade do objeto de pesquisa e impacto social e ambiental.
3) Pertinência e aplicabilidade do trabalho para o MERCOSUL.
4) Originalidade e inovação de seu conteúdo e contribuição para o avanço da área do conhecimento.
5) Aplicação prática da pesquisa para a solução de problemas concretos sobre o tema e resultados finais.
6) Cooperação entre os países no campo da ciência e tecnologia no MERCOSUL

Art. 14. Nas categorias “**Iniciação Científica**”, “**Estudante Universitário**”, “**Jovem Pesquisador**” e “**Integração**” poderão ser concedidos prêmios para o 1º lugar e Menção Honrosa, entre candidatos e equipe(s), em cada categoria, de acordo com o quadro de distribuição que se encontra no artigo 16. A comissão julgadora poderá não conceder o Prêmio, caso considere não haver trabalhos qualificados.

Art. 15. Será concedido um troféu ao professor orientador dos agraciados, nas categorias “**Iniciação Científica**” e “**Estudante Universitário**”.

CAPÍTULO V – PREMIAÇÕES CONCEDIDAS

Art. 16. As premiações têm por referência os seguintes valores:

PREMIAÇÃO	INICIAÇÃO CIENTÍFICA			ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO			JOVEM PESQUISADOR		INTEGRAÇÃO	
	Estudante ou Equipe 1º Lugar	Professor orientador 1º Lugar	Estudante e Professor orientador Menção Honrosa	Estudante 1º Lugar	Professor orientador 1º Lugar	Estudante e Professor orientador Menção Honrosa	Pesquisador 1º Lugar	Pesquisador Menção Honrosa	Equipe 1º Lugar	Equipe Menção Honrosa
Valor em espécie	US\$ 2,000*	-	-	US\$ 3,500*	-	-	US\$ 5,000*	-	US\$ 10,000*	-
Troféu de Vencedor	√	√	-	√	√		√		√	
Placa de Menção Honrosa	-	-	√			√		√		√
Publicação do trabalho em livro	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√
Passagem aérea e hospedagem: cerimônia de premiação**.	√	√	√	√	√	√	√	√	√	√

*Valores equivalentes em dólares americanos. Os Organizadores do prêmio definirão se o prêmio será pago em dólares estadunidenses ou na moeda local do país de origem do ganhador. Valores correspondentes a impostos e taxas poderão ser descontados do Prêmio. Em caso de equipe, o prêmio será entregue ao autor principal.

Em caso de **equipe, será financiada somente a participação do autor principal. Na categoria "**Iniciação Científica**", o professor orientador de estudante menor de dezoito anos será responsável por providenciar a documentação legal necessária para possibilitar a viagem do estudante e também será responsável pelo menor de dezoito anos durante a viagem. Na ausência do professor orientador, esta incumbência é transferida ao responsável pelo aluno. Em ambos os casos, não caberá aos Organizadores do prêmio qualquer responsabilidade sobre o menor de idade.

CAPÍTULO VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO

Art. 17. A divulgação do resultado ocorrerá até **31/12/2014**, no endereço: www.premiomercosul.cnpq.br

Art. 18. O Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia será entregue em data e local a ser definido na Reunião Especializada em Ciência e Tecnologia do MERCOSUL (RECYT), com a presença dos representantes dos países membros e associados ao MERCOSUL, dos agraciados, dos orientadores, das autoridades governamentais da área da Ciência, Tecnologia e Inovação e da comunidade científica, tecnológica e educacional.

CAPÍTULO VII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 19. Os agraciados assinam o Termo de Cessão de Direitos Autorais, cedendo e transferindo os direitos dos trabalhos à instituição designada pelos organizadores do prêmio ou a quem essa instituição ceder para a primeira edição do livro, sem qualquer ônus.

Nota 1: No caso de equipe, o autor principal será responsável pela cessão de direitos autorais em seu nome e em nome dos demais integrantes. No caso de candidatos menores de dezoito anos, o Termo de Cessão deve ser assinado por seu representante legal.

Nota 2: Os autores autorizam os organizadores do prêmio a utilizar seus nomes e imagens em qualquer tipo de mídia.

Nota 3: Os organizadores do prêmio não participarão dos lucros obtidos com o trabalho.

Art. 20. Fica resguardado aos autores o direito de apresentar os trabalhos em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, com ou sem fins comerciais, devendo indicar o nome da instituição designada pelos organizadores do prêmio como titular dos direitos sobre o trabalho.

Art. 21. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério dos organizadores, sem necessidade de alterar o presente Regulamento.

Parágrafo Único - Não será permitido o reenvio dos trabalhos recebidos na Plataforma Carlos Chagas, em caso de prorrogação das inscrições.

Art. 22. Os casos omissos e quaisquer dúvidas, divergências ou situações, não previstas no regulamento, serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelos organizadores do prêmio ou pela Comissão Julgadora.

Art. 23. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto aos organismos de ciência e tecnologia dos países membros do MERCOSUL, indicados a seguir:

RECYT – ARGENTINA	Alberto Luis Capparelli – Instituto de Investigaciones Físicoquímicas Teóricas y Aplicadas (INIFTA), UNLP-CONICET La Plata o Ministerio de Ciencia, Tecnología e Innovación Productiva Teléfono: (54 11) 4891-8470 / 71 / 72 / 73 o INIFTA (54 221) 425 75 30 / 7291 Correo electrónico: alcappa@quimica.unlp.edu.ar; 'Alberto Capparelli' (alcappa2000@yahoo.com.ar)
	María Florencia Paoloni – Ministerio de Ciencia, Tecnología e Innovación Productiva Teléfono: (54 11) 4899-5000 int 4152/4114, Fax: (54 11) 4891-8460 Correo electrónico: mfpaoloni@mincyt.gob.ar

RECYT – BRASIL	<p>Eliana C. Emediato de Azambuja Coordenadora Alternativa da RECYT Brasil Coordenação Geral de Serviços Tecnológicos Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC (55 61) 2033-7811 - FAX: (55 61) 2033-8033 + Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 386, 70.067-900 - Brasília/DF E-mail: emediato@mct.gov.br</p>
	<p>Rita de Cássia da Silva Chefe do Serviço de Prêmios Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) Diretoria de Cooperação Institucional - Serviço de Prêmios (55 61) 3211-9410 SHIS QI 01, Conj. B, Bl. B, Sl. 101 - Edifício Santos Dumont Lago Sul, Brasília - DF 71.605-001 e-mail: premios@cnpq.br</p>
RECYT – PARAGUAI	<p>José Schwartzman Consejo Nacional de Ciencia y Tecnología Justo Prieto 223 Teléfonos +595 21 506223/331/369 Asunción - Paraguay Correo: jschwartzman@conacyt.gov.py</p>
RECYT – URUGUAI	<p>Graciela Morelli Cooperación Internacional Dirección de Innovación Ciencia y Tecnología – (DICYT) MINISTERIO DE EDUCACIÓN Y CULTURA Paraguay 1470 Piso 2 - CP 11100, Montevideo-URUGUAY Tel:(+598) 29014285 ext.145 - Fax:(+598) 29024870 Correo electrónico: gmorelli@dicyt.gub.uy</p>
RECYT – VENEZUELA	<p>Alcides J. González C. Director general de Asuntos Internacionales. Ministerio del Poder Popular para Ciencia, Tecnología e Innovación (MPPCTI). República Bolivariana de Venezuela. Tel.: + 58 212 5557556 Fax: + 58 212 5557653 Cel.: + 58 426 5154149 + 58 414 0134511 agonzalez@mcti.gob.ve algoncen@gmail.com</p>
	<p>Alfredo Alejandro Álvarez Pulido Escritorio MERCOSUR. Oficina de Asuntos Internacionales (OAI). Ministerio del Poder Popular para Ciencia, Tecnología e Innovación (MPPCTI). República Bolivariana de Venezuela. Tel.: + 58 212 5557393 Cel.: + 58 412 3704979 + 58 416 0321896 aalvarez@mcti.gob.ve</p>
	<p>Juan Pablo Quintero Coordinador de Asuntos Internacionales. Ministerio del Poder Popular para Ciencia, Tecnología e Innovación (MPPCTI). República Bolivariana de Venezuela. Tel.: + 58 212 5557359 Cel.: + 58 412 9847274 jquintero@mcti.gob.ve jpquintero@gmail.com</p>
UNESCO - BRASIL	<p>Ary Mergulhão Representação da UNESCO no Brasil Telefone (55 61) 2106 3628, FAX: (55 61) 2106 3697 (ramal 308) Correo eletrônico: premioMERCOSUL@unesco.org.br</p>